



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Referência: Termo Aditivo 007/2020 ao Convênio 001/2018.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ, com sede na Avenida José Bueno Cavalheiro, 600, Centro, Ibirá, SP, CNPJ/MF 48.321.038/0001-92.

Objeto proposto: promover a assistência à saúde das pessoas, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde de Ibirá - SMS, em todas as faixas etárias, por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada de ações preventivas e assistenciais integrais à saúde aos usuários do SUS, legitimando a transferência de “Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)”, em conformidade com a Portaria MS 704 de 06 de abril de 2020, cujo recurso refere-se à aplicação das emendas parlamentares e é de natureza de despesa de custeio, conforme previsto nos artigos 2º e 3º da referida Portaria, cujo ente habilitado é a proponente.

Valor total do repasse:- R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Em análise da proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada para custeio de serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, nos termos do previsto na Portaria MS n. 704 de 06 de abril de 2020, em continuidade ao Plano de Trabalho apresentado por ocasião da assinatura do Convênio 001/2018, considerando ainda a necessidade de manutenção dos serviços prestados, ATESTAMOS, que:-

- a) No mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) Há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação, considerando a utilização por parte do Município da capacidade instalada da Entidade;
- c) Há viabilidade de sua execução, inclusive no que se referente aos valores estimados, que são compatíveis com os preços praticados no mercado;
- d) O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização, bem como a destinação dos recursos está em conformidade com a destinação dos valores à manutenção da unidade e finalidade;
- e) Os elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública municipal na prestação de contas serão os previstos no Decreto Municipal que regulamenta as parcerias;
- f) Houve designação do gestor da parceria;
- g) Houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria e o Plano de Trabalho foi submetido à aprovação o Conselho Municipal de Saúde;

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

h) Houve aprovação das contratações apresentadas pela organização da sociedade civil, demonstrando a compatibilidade entre a alternativa escolhida e a natureza e o valor do objeto da parceria, a natureza e o valor dos serviços, conforme aprovado no plano de trabalho. Sub censura, é este o nosso Parecer.

Ibirá, 25 de junho de 2.020.


Sueli de Fátima Farias
Gestora de Repasse ao Terceiro Setor – Saúde